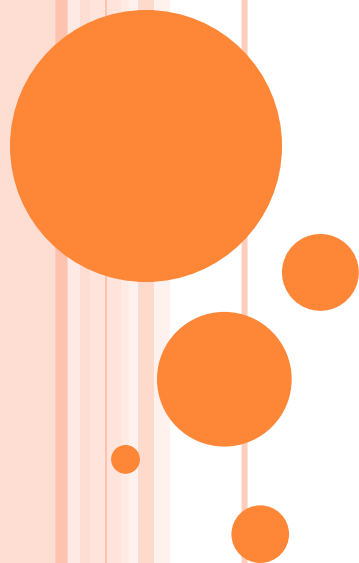


VIII Fórum Internet no Brasil - 2018

ABRINDO DADOS SEM ABRIR A PRIVACIDADE DOS
CIDADÃOS: INTERSECÇÕES ENTRE POLÍTICA DE
DADOS ABERTOS E PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS.



1 INTRODUÇÃO:

- ▶ Aspectos da discussão: Acesso à Informação x proteção de dados
- ▶ A Lei de Proteção de Dados
- ▶ O tema dos dados abertos
- ▶ Desafio para pesquisa



1 ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- Que questões eram essas??
 - o acesso à informação esteja alicerçado sobre a noção de interesse público, não se pode ignorar a necessidade de algum grau de regulamentação sobre dados pessoais
 - a informação deve ser tratada com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como no que tange às liberdades e garantias individuais. (art. 31)
 - aspectos do consentimento:
 - a) Prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico; b) Realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem; c) Ao cumprimento de ordem judicial; d) À defesa de direitos humanos; ou e) À proteção do interesse público e geral preponderante (art. 31, II, parágrafo 3º).



2 LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (2018)

- Consultas no Ministério da Justiça (2015)
- Muitas negociações
- Mudanças institucionais nesse período
- E a lei traz os seguintes aspectos:
 - Relevância do consentimento
 - A ideia de uma autoridade central – a questão da autonomia
 - Hipóteses para o tratamento de dados pelo Poder Público
 - Tratamento de dados para crianças e adolescentes
 - A ideia de consentimento parece ter sido fortalecida, mas, a ideia de autonomia de uma autoridade central ainda é um tema em disputa



3 E OS DADOS ABERTOS?

- No marco da Lei de Acesso à Informação
- Adesão a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership, OGP), Estados Unidos e Brasil
- Possamai (2015), apresenta a seguinte definição de dados abertos
- “Entendem-se aqueles que qualquer pessoa pode livremente utilizar, reutilizar e redistribuir, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar sua autoria à fonte original e de compartilhar sob os mesmos termos legais em que foram apresentados. Para satisfazer essa classificação, o dado deve estar disponível por inteiro, em formato conveniente e modificável e por um custo razoável de acesso e reprodução. Em geral, essas características são comportadas por dados representados em meio digital, estruturados em formato não proprietário, processáveis por máquina, referenciados na web e disponibilizados sob uma licença aberta que permita sua livre utilização, implementação ou cruzamento, não havendo discriminação de áreas de atuação, pessoas, grupos ou finalidades “



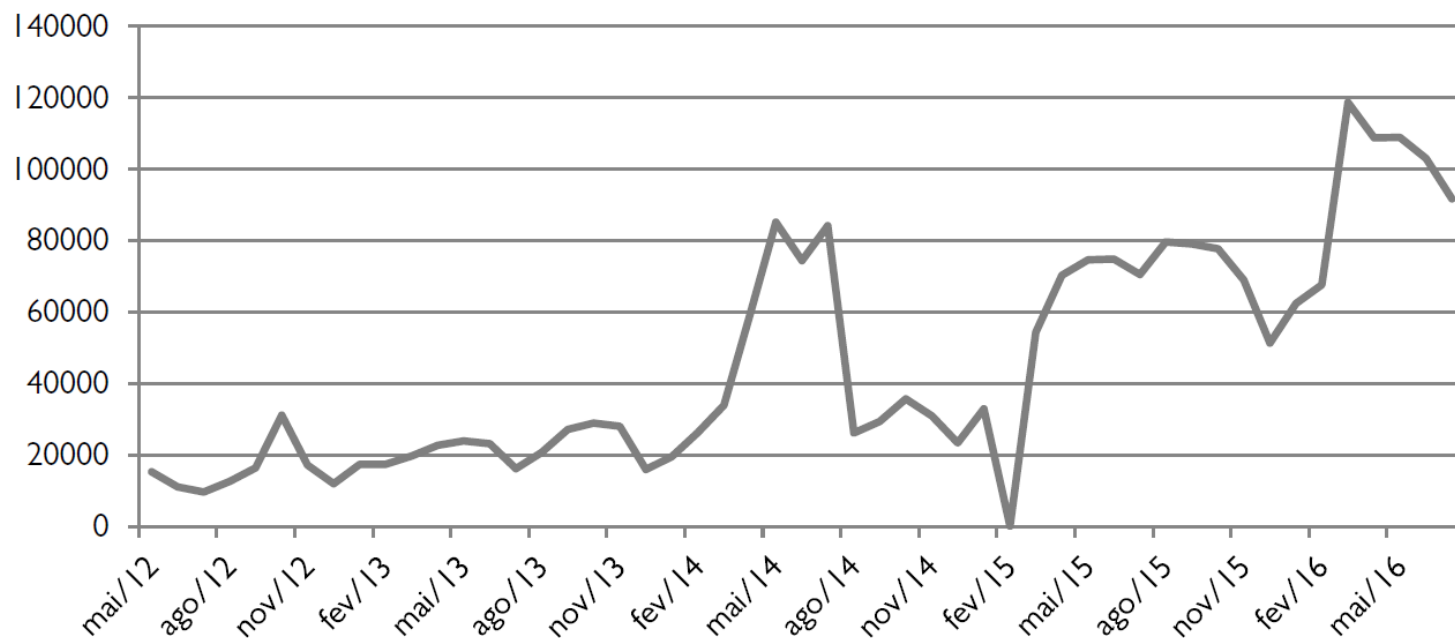
3 E OS DADOS ABERTOS?

- Nessa conjuntura, a perspectiva que se desenhava era ampliar a ideia de cultura da informação, democracia, participação, colaboração...Enfim, um mundo de aperfeiçoamento de mecanismos democráticos capazes de mediar as dicotomias (“promessas não cumpridas” da democracia”)
- Possamai (2015), aponta a criação do Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- Mostra dados sobre a importância da iniciativa:
 - Em julho de 2016, registravam-se no Portal Brasileiro de Dados Abertos 1.117 conjuntos de dados, somando 8.997 recursos, sobre os mais diversos assuntos, dentre eles, por exemplo: desempenho escolar e avaliação da educação; despesas diretas do Poder Executivo Federal; informações sobre as obras do PAC; lista de eleitores filiados aos partidos políticos etc
 - No que se refere aos acessos ao Portal, houve um significativo acréscimo da média mensal de sessões abertas¹⁸ entre 2012 e 2016, conforme ilustra a Figura 3. Entre agosto de 2015 e julho de 2016, houve em média 83.393 sessões iniciadas por mês.



3 E OS DADOS ABERTOS?

Figura 3. Número de sessões abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (maio de 2012 a julho de 2016)



4 DESAFIOS DA AGENDA DE PESQUISA

- Identificar como os instrumentos de ampliação do acesso à informação, participação, transparência
- Aspectos da implementação Lei de Proteção de Dados Pessoais
- Principalmente, como o uso de dados pessoais tem criado novos consensos, sem que necessariamente haja uma mediação humana e política.
- Nesse caso, estamos falando de uma questão que não estava na agenda há 07 anos atrás. O tema do “big data”; da Inteligência artificial, do algoritmo....enfim, controles, decisões, autonomia. A própria democracia....





OBRIGADA!!!

anclaud@uol.com.br

farranha@unb.br